



### DECRETO Nº. 541/2018

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.01 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 512 – CIDE</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 512, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal